



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Travessa Presidente Castelo Branco, s/n
CGC 12.421.178/001-95
DELMIRO GOUVEIA - AL

LEI N.º 672/95

Que dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de Associação de Moradores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, o prefeito silenciou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de residência.

Art. 2.º- Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à Associação de Moradores do Bairro Novo; CGC n.º 12.421.483/87.

Art. 3.º- O beneficiado, supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:

À Rua Projetada; Bairro: Novo; Setor: 01; arealocalizada entre as ruas Arnon de Melo, Avenida Mestre Henrique e canal da Tiradentes, com as seguintes dimensões: Frente: 8,00m; - Fundos: 8,00m; - Lateral direita: 12,00m; - Lateral esquerda: 12,00= 96,00m².

Art. 4.º- É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Revogadas as disposições em contrário.


Carlos Roberto Correia da Silva
Presidente.

Publicado e Registrado nesta
Diretoria Administrativa em 05/10/95.


Manassés Pereira da Silva
Diretor Administrativo.

Delmiro Gouveia, 05 de Outubro de 1995.

